

Comissão de Licitação
PROCESSO N° 58955

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 0200/2020

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Leandro Pires Barcellos e pelo Diretor Geral Sr. Gilberto Barichello, torna público por meio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 181/2016 de 02 de Junho de 2016, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19)** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04, Lei das Licitações 8.666/93, demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos em conformidade com a autorização contida no Processo nº. **0200/2020**.

1- DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/11/2020
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 10/11/2020 às 08:00 horas
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/11/2020 às 08:00 horas
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2020 às 08:30 horas
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: 23/11/2020 às 09:00 horas
- 1.6 LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2 - DO OBJETO:

- 2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19)** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital e seu anexo I.

3- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 3.2 Qualquer pessoa poderá impugná-lo, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR:

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7- DO CREDENCIAMENTO:

7.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e a unidade de compras da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1 O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2 Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288. 1165.

7.1.3 Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3 O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÀRIA

8.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, acompanhado de seu anexo OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC), válido na data da apresentação das propostas.

8.1.2 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.

8.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Prova de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; "Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa";

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

8.2.8 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

8.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV, conforme modelo no **ANEXO IV**.

8.6 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

8.6.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7 Qualificação Técnica:

8.7.1. O Registro de Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.

8.7.2 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6.º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77.

8.7.3 O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;

8.7.4 Autorização de Funcionamento Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n.º 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n.º 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n.º 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.

8.7.5 Deverá ser fornecido CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) para os produtos onde é exigida a apresentação do mesmo.

8.7.6 Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

8.7.7 Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente e armazenado de forma que se mantenha sua qualidade durante o transporte de entrega.

8.7.8 Medicamentos fotossensíveis: dar-se-á preferência aos laboratórios que não apresentem esta característica, caso houver.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

8.7.9 Medicamentos magistrais/manipulados de acordo com a RDC 67/2017, só devem ser adquiridos quando não houver o mesmo disponível no mercado, com a mesma concentração.

8.7.10 Medicamentos controlados (portaria 344/98) devem ser entregues em notas fiscais separadas dos demais medicamentos.

8.7.11 Os prazos de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição.

9- DA PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada lote, sendo essas quantidades referentes ao período total relativas à aquisição prevista para o período de 12 meses.

9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada lote descrito, e o valor total de cada lote para o período de 12 meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.**

9.4.2 Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por lote.

9.4.3 Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

9.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido

segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8 As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei 11.488/07 e 147/2014 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10 - DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas,

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

10.7 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07) será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará a Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do lote, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3520/09, e na legislação pertinente.

11- DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do lote, a marca, a descrição completa dos objetos ofertados, quantidade e a apresentação da unidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada lote;

11.1.3 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4 Os preços devem ser registrados com até quatro casas após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

11.1.5 As propostas deverão indicar a quantidade de unidades que contém a embalagem para o fornecimento de seu produto e marca, sob pena de desclassificação de suas propostas. As empresas que não enviarem a informação da quantidade acima referida serão desclassificadas.

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias** contada a partir da data da entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

11.4 A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.9 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto ao FHGV, bem como, dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 O pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação do autor da melhor proposta está deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2 A proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.3 **Os documentos de habilitação (referente ao item 8 – documentações necessárias) deverão ser enviados eletronicamente sem necessidade de envio dos mesmos pelo correio** após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.4 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilita a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14- DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.1.1. Será concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.2. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.2.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

15- DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FHGV, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato/ata de registro de preços que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 – em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.

15.3 É possível a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.

15.4 A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assinar, recebida a Ata de Registro de Preços ou o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) em até 03 dias úteis.

15.5 Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato/Ata de registro de preços que integra este Edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.7 É facultado a FHGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

15.8 É permitida adesão a ata conforme previsto na Lei 7892/13.

16- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

16.1 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na Unidade de Farmácia, nos seguintes endereços:

HOSPITAL DE TRAMANDAI

CNPJ: 13.183.513/0002-08

Av. Emancipação ,1255

Tramandaí - RS, CEP 95590-000

Fone: (51) 3684-0300

Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Dihel

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803

Telefone: (51) 3451.1591/ (51) 3450.3688/ (51) 3451 8200

Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

16.1 Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

16.2 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

16.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pela unidade de compras.

16.4 O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Farmácia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

16.5 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.6 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

16.7 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.8 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

16.9 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

16.10 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

16.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais.

16.12 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

16.13 As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

16.14 Serão aceitos somente medicamentos de laboratórios que possuem certificados de Boas Práticas de Fabricação vigentes expedidos pela ANVISA, no que couber.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

16.15 Participarão do processo licitatório apenas fornecedores com AFE (Autorização de Funcionamento Especial) e Alvará Sanitário vigentes expedido pela Vigilância Sanitária.

16.16 Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não exista o mesmo medicamento em forma de armazenamento comum (temperatura ambiente). Caso seja fornecido medicamento que necessite de refrigeração a empresa deverá entregá-lo em transporte adequado (refrigerado).

16.17 Os prazos de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição.

16.18 Os medicamentos apresentados em formas farmacêuticas sólidas devem ser em cartelas ou blisters e na apresentação de comprimido.

16.19 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

17 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços a ser firmada entre o FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos na **UNIDADE DE FÁRMACIA**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.4 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**.

18.5 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

- 19.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados a execução do presente objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

20- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote, prazo de validade.
- 20.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 20.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.7 Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este contrato serão encaminhados por escrito para a CONTRATADA através dos correios, com aviso de recebimento, ou por e-mail, com confirmação de entrega ou leitura, sendo considerado recebido o documento e válida a comunicação enviada quando efetivamente entregue em qualquer um dos meios abaixo listados, a menos que previamente informado por escrito outros contatos e endereços diversos, ficando de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados os seus meios de comunicação.

21- DAS SANÇÕES

- 21.1 Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, sujeitar-se-á penalidades prevista nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.
- 21.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

i. Advertência;

ii. Multas:

21.2.1 de 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

21.2.2 de 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra) do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

21.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

21.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

21.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

21.6 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

21.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

22- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1 A FHGV poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

23.2. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

23.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços;

23.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

23.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/ Itens e Itens do Processo;

Anexo II - Modelo de Declaração de idoneidade

Anexo III - Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

Anexo IV - Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV

Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520/02, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3520/09.

24- DO FORO

24.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 21 de outubro de 2020.

Monique Isis Moehleck Padilha
Pregoeira

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se à **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19)** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Lote: 1								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	208	ADRENALINA 1MG/ML 1ML INJ. /	AMP	6000	-	72000		
2	208	ADRENALINA 1MG/ML 1ML INJ. /	AMP	-	500	6000		
					Quantidade Total do Lote	78000	Total do Lote em R\$	
Lote: 2								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7008	ALFENTANIL 0,5 MG/ML INJ /	AMP	3000	-	36000		
2	7008	ALFENTANIL 0,5 MG/ML INJ /	AMP	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	37200	Total do Lote em R\$	
Lote: 3								

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1718	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 1,2G INJ /	FR/AM	2000	-	24000		
2	1718	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 1,2G INJ /	FR/AM	-	2000	24000		
					Quantidade Total do Lote	48000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 4						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	173	ATRACURIO 25MG/2,5ML INJ. /	AMP	6000	-	72000		
2	173	ATRACURIO 25MG/2,5ML INJ. /	AMP	-	2000	24000		
					Quantidade Total do Lote	96000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 5						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2836	ATRACURIO 50MG/5ML INJ /	FR/AM	1000	-	12000		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	2836	ATRACURIO 50MG/5ML INJ /	FR/AM	-	1000	12000		
					Quantidade Total do Lote	24000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 6						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	130	AZITROMICINA 500MG INJ. /	AMP	300	-	3600		
2	130	AZITROMICINA 500MG INJ. /	AMP	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	4800	Total do Lote em R\$	
		Lote: 7						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7011	CISATRACÚRIO 2MG/ML INJ /	AMP	1000	-	12000		
					Quantidade Total do Lote	12000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 8						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5407	CLARITROMICINA 500MG INJ. /	AMP	200	-	2400		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	5407	CLARITROMICINA 500MG INJ. /	AMP	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	3600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 9						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	277	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML INJ. /	FL	1500	-	18000		
2	277	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML INJ. /	FL	-	1000	12000		
					Quantidade Total do Lote	30000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 10						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7012	DEXMETOMIDINA 200 MCG/ML INJ /	AMP	2000	-	24000		
2	7012	DEXMETOMIDINA 200 MCG/ML INJ /	AMP	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	25200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 11						

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	23	DEXTROCETAMINA 500MG/10ML INJ. /	FR/AM	1000	-	12000		
2	23	DEXTROCETAMINA 500MG/10ML INJ. /	FR/AM	-	1000	12000		
					Quantidade Total do Lote	24000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 12						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	258	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ. /	AMP	1000	-	12000		
2	258	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ. /	AMP	-	200	2400		
					Quantidade Total do Lote	14400	Total do Lote em R\$	
		Lote: 13						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2798	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ /	AMP	200	-	2400		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	2798	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ /	AMP	-	50	600		
					Quantidade Total do Lote	3000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 14						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6036	FENTANILA 0,1MG/2ML INJ. (EMBALAGEM ESTERIL) /	AMP	500	-	6000		
2	6036	FENTANILA 0,1MG/2ML INJ. (EMBALAGEM ESTERIL) /	AMP	-	800	9600		
					Quantidade Total do Lote	15600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 15						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	FENTANILA 0,5MG/10ML INJ. / Somente na apresentação frasco-ampola	FR/AM	5000	-	60000		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	15	FENTANILA 0,5MG/10ML INJ. / Somente na apresentação frasco-ampola	FR/AM	-	4000	48000		
					Quantidade Total do Lote	108000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 16						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	233	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM INJ. /	AMP	500	-	6000		
2	233	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM INJ. /	AMP	-	500	6000		
					Quantidade Total do Lote	12000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 17						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	196	HEPARINA 25.000UI/5ML INJ. /	FR/AM	200	-	2400		
2	196	HEPARINA 25.000UI/5ML INJ. /	FR/AM	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	3600	Total do Lote em R\$	

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		Lote: 18						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	32	LIDOCAINA 2% 20ML INJ SEM VASOCONSTRITOR /	FR/AM	600	-	7200		
2	32	LIDOCAINA 2% 20ML INJ SEM VASOCONSTRITOR /	FR/AM	-	500	6000		
					Quantidade Total do Lote	13200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 19						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1407	METADONA 10MG CP /	CP	1000	-	12000		
2	1407	METADONA 10MG CP /	CP	-	600	7200		
					Quantidade Total do Lote	19200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 20						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	260	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. /	AMP	2000	-	24000		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	260	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. /	AMP	-	1500	18000		
					Quantidade Total do Lote	42000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 21						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3084	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ /	AMP	8000	-	96000		
2	3084	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ /	AMP	-	5000	60000		
					Quantidade Total do Lote	156000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 22						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	17	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ. /	AMP	5000	-	60000		
2	17	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ. /	AMP	-	4000	48000		
					Quantidade Total do Lote	108000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 23						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



1	20	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ. /	AMP	100	-	1200		
2	20	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ. /	AMP	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	2400	Total do Lote em R\$	
		Lote: 24						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	211	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ. /	AMP	5000	-	60000		
2	211	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ. /	AMP	-	4000	48000		
					Quantidade Total do Lote	108000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 25						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	48	OMEPRAZOL 40MG 10ML INJ. /	FR/AM	3000	-	36000		
2	48	OMEPRAZOL 40MG 10ML INJ. /	FR/AM	-	3000	36000		
					Quantidade Total do Lote	72000	Total do Lote em R\$	

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Lote: 26								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	174	PANCURONIO 4MG/2ML INJ. /	AMP	5000	-	60000		
2	174	PANCURONIO 4MG/2ML INJ. /	AMP	-	1200	14400		
					Quantidade Total do Lote	74400	Total do Lote em R\$	
Lote: 27								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	118	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI INJ. /	FR/AM	50	-	600		
2	118	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI INJ. /	FR/AM	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	1800	Total do Lote em R\$	
Lote: 28								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



1	24	PROPOFOL 200MG/20ML INJ. / Somente na apresentação frasco-ampola	FR/AM	8000	-	96000		
2	24	PROPOFOL 200MG/20ML INJ. / Somente na apresentação frasco-ampola	FR/AM	-	800	9600		
					Quantidade Total do Lote	105600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 29						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	76	PROTAMINA CLORIDRATO 5000UI/5ML INJ / PROTAMINA CLORIDRATO 5000UI/5ML INJ	AMP	50	-	600		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandá - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



2	76	PROTAMINA CLORIDRATO 5000UI/5ML INJ / PROTAMINA CLORIDRATO 5000UI/5ML INJ	AMP	-	50	600		
					Quantidade Total do Lote	1200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 30						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7014	REMIFENTANIL 2 MG INJ /	AMP	3000	-	36000		
2	7014	REMIFENTANIL 2 MG INJ /	AMP	-	100	1200		
					Quantidade Total do Lote	37200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 31						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2839	ROCURÔNIO 50MG/5ML INJ /	FR	5000	-	60000		
2	2839	ROCURÔNIO 50MG/5ML INJ /	FR	-	1000	12000		
					Quantidade Total do Lote	72000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 32						

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	44	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML INJ. /	AMP	2000	-	24000		
2	44	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML INJ. /	AMP	-	1000	12000		
					Quantidade Total do Lote	36000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 33						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2911	SUCCINILCOLINA 100MG INJ. /	AMP	2000	-	24000		
2	2911	SUCCINILCOLINA 100MG INJ. /	AMP	-	300	3600		
					Quantidade Total do Lote	27600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 34						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	175	SUCCINILCOLINA 500MG INJ. /	AMP	500	-	6000		
2	175	SUCCINILCOLINA 500MG INJ. /	AMP	-	300	3600		
					Quantidade Total do Lote	9600	Total do Lote em R\$	

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		Lote: 35						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7009	SUFENTANILA 10 MCG/2 ML INJ /	AMP	3000	-	36000		
					Quantidade Total do Lote	36000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 36						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7299	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML INJ /	AMP	-	300	3600		
2	7299	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML INJ /	AMP	1500	-	18000		
					Quantidade Total do Lote	21600	Total do Lote em R\$	
							Total Geral em R\$	
		Instituições:						
	-1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27				
	-2	HOSPITAL DE TRAMANDAI	CNPJ:	13.183.513/0002-08				

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19) para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS, **Processo nº. 58955**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº. **0200/2020**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19) para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19) para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

A empresa _____
(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____ **DECLARA** sob as penas da lei, que até
a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na **FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETULIO VARGAS** em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de
qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua
habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da licitante
ou do procurador / preposto / credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação

ANEXO V MINUTA DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0200/2020

PROCESSO Nº. 58955

VALIDADE: 12 meses

Aos dias do mês de de dois mil e 2020, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**,
inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl,

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

Sapucaia do Sul – RS, e sua filial **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0002-08, com sede na Av. Emancipação, 1255 em Tramandaí-RS, representado nesse ato pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. Leandro Barcellos e pelo Diretor Geral Sr. Gilberto Barichello, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 0200/2020, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da FHGV, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da FHGV, as fls..... do processo nº. 58955/2020, RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no mesmo anexo acima citado. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, com sede na Rua, n.º....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr. (a)., cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Aquisição de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (COVID-19)** para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE.

§1º. APRESENTAÇÃO: Os produtos deverão ser apresentados na quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA II- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a ser firmada entre o FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 0200/2020**.

§1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços 0200/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

§1º Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na Unidade de Farmácia, nos seguintes endereços:

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

HOSPITAL DE TRAMANDAI

CNPJ: 13.183.513/0002-08

Av. Emancipação ,1255

Tramandaí - RS, CEP 95590-000

Fone: (51) 3684-0300

Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Diehl

Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803

Telefone: (51) 3451.1591/ (51) 3450.3688/ (51) 3451 8200

Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

I- Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

II- Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

§2º A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pela unidade de compras.

§3º O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Farmácia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

§4º Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

§5º A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

§6º Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§7º Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§8º A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

§9º Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

§10º Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais.

§11º A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§12º As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

§13º Serão aceitos somente medicamentos de laboratórios que possuem certificados de Boas Práticas de Fabricação vigentes expedidos pela ANVISA.

§14º Participarão do processo licitatório apenas fornecedores com AFE (Autorização de Funcionamento Especial) e Alvará Sanitário vigentes expedido pela Vigilância Sanitária.

§15º Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não exista o mesmo medicamento em forma de armazenamento comum (temperatura ambiente). Caso seja fornecido medicamento que necessite de refrigeração a empresa deverá entregá-lo em transporte adequado (refrigerado).

§16º Os prazos de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição.

§17º Os medicamentos apresentados em formas farmacêuticas sólidas devem ser em cartelas ou blisters e na apresentação de comprimido.

§18º As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo FHGV consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

§1º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal ao FHGV, neste deve constar o mesmo CNPJ que consta na proposta.

§2º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§3º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§4º. O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade do produto entregue. Em caso de parecer negativo quanto à quantidade, qualidade a empresa deverá substituir o produto entregue em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

§5º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

§6º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

§1º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do FHGV.

§2º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

§3º. A empresa **CONTRATADA** deverá trocar todos os produtos pertencentes a um lote em que tenham sido detectados problemas.

§4º. É permitida adesão a ata conforme previsto na Lei 7892/2013.

CLÁUSULA VII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§1º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§2º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

§3º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

§4º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§5º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote, prazo de validade.

§2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

§4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§6º Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este contrato serão encaminhados por escrito para a CONTRATADA através dos correios, com aviso de recebimento, ou por e-mail, com confirmação de entrega ou leitura, sendo considerado recebido o documento e válida a comunicação enviada quando efetivamente entregue em qualquer um dos meios abaixo listados, a menos que previamente informado por escrito outros contatos e endereços diversos, ficando de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados os seus meios de comunicação.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, sujeitar-se-á penalidades prevista nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

1.1. Advertência;

1.2. Multas:

1.2.1. De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

1.2.2. De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

1.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

1.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta;

1.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§2º. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

§3º. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

§4º. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§5º. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

§6º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido no **PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA II** da presente ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069/95, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

§1º. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

§2º. A detentora der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;

§3º. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços.

§4º. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

b) Pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA IX**, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

e) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DA ATA

Esta Ata fica vinculada às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 0200/2020** e as propostas das empresas,,, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

CLÁUSULA XV- DO FORO

§1º. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

§2º. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul, XX de XXXX de 2020.

CONTRATADADA

CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante Legal

Leandro Barcellos

Diretor Administrativo Financeiro

Gilberto Barichello

Diretor Geral

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192